



GDF

SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

*Homologado em 29/6/2000, publicado no DODF, de 3/7/2000, p.30/31.
Portaria nº 141, de 24/7/2000, publicada no DODF nº 152, de 9/8/2000, p. 11.*

Parecer n.º 115/2000-CEDF

Processo n.º 030.002107/2000

Interessado: **Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI**

- Valida o desmembramento da grade curricular do Curso Técnico de Manutenção em Microinformática, oferecida pelo Centro de Formação Profissional de Taguatinga-CFP/T, mantido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI-DF.
- Dá outra providência.

I - HISTÓRICO: O processo trata de denúncia de Omero Ferreira dos Santos, aluno do Centro de Formação Profissional de Taguatinga – CFP/T, mantido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI/DF, matriculado no Curso Técnico de Manutenção em Microinformática, período noturno, oferecido pela via de complementação de estudos para concluintes de 2º grau. O CFP/T-SENAI foi reconhecido pela Portaria nº 14/85-SE/DF, com Parecer do CEDF nº 32/85, com modificações na grade curricular aprovadas pelo Parecer nº 154/92-CEDF.

O aluno, em 08/12/99 e em 21/01/2000, faz as seguintes reclamações/denúncias:

- não cumprimento de horários, com atraso dos professores;
- não cumprimento do currículo aprovado, com grade curricular indefinida;
- não cumprimento do calendário, pela não reposição de aulas;
- avaliação injusta, pois não há devolução de provas;
- questões relativas a metodologia de ensino;
- não entrega de documentos solicitados;
- rasuras no histórico escolar, com aumento de faltas;
- não recebimento (consideração) de atestado médico;
- mudança no histórico escolar, passando de aprovado para reprovado em algumas disciplinas, após a primeira reclamação;
- morosidade ou não atendimento a solicitações de documentos;
- substituição de alguns professores sem solicitação de autorização ao Departamento de Inspeção do Ensino da Secretaria de Educação - DIE/SE - DF para os mesmos.

O processo é instruído com Relatórios da Diretora do CFP/T e da técnica do DIE/SE-DF e análise da Assessoria deste Conselho, sendo apensados diversos documentos, incluindo ato deferindo pedido de rescisão de contrato de prestação de serviços entre o aluno e o estabelecimento de ensino.

II - ANÁLISE: Os relatórios da Direção do CFP/T e do DIE/SE-DF procuram responder a todas as questões contidas nas denúncias/reclamações do aluno. No entanto, apenas as três primeiras dizem respeito ao mérito da análise deste Conselho. As demais, dizem respeito a questões de gerenciamento interno, no âmbito da autonomia da escola e não configuram a necessidade de manifestação deste Conselho.



Quanto às questões que podem ser esgotadas no âmbito da escola ou do DIE, embora algumas possam vir a configurar irregularidades ou estar em desacordo com a ética pedagógica, as respostas oferecidas pela direção do CFP/SENAI e análise do DIE são satisfatórias. Resta, apenas, uma questão não suficientemente esclarecida que é a relativa à denúncia de rasura no histórico escolar e alteração de lançamento de frequência e resultados. O fato só poderia vir a este Conselho após as devidas apurações e confirmada a irregularidade. Informa a direção que todas as reclamações “*foram devidamente registradas e discutidas em vários níveis da escola*”, com avaliação oral e escrita na turma “*no intuito de verificar a veracidade das informações repassadas pelo mesmo*”. E conclui afirmando: “*Apesar de não termos evidências das reclamações formalizadas, essa Direção entende que deve considerar todas as colocações feitas, para subsidiar a melhoria dos processos*”. Essas afirmações estão pedagogicamente corretas. Esperamos que sua prática faça parte do cotidiano da escola.

Quanto às três primeiras questões cabe uma análise detalhada:

- a) **Não cumprimento de horários:** o horário estabelecido vai das 19 às 23h. A direção informa que “*em função do intenso trânsito... é permitida aos alunos uma tolerância eventual de até 30 minutos*”. Aos professores é dada uma tolerância de 15 minutos. Após tecer considerações relativas aos alunos, “*pessoas adultas*”, e relatar o diálogo e aconselhamento mantido com os mesmos, afirma: “*Em se tratando de educação profissional, entendemos que essa atitude é benéfica para os alunos, pois a pontualidade é um fator requerido para manutenção do emprego*”. Além do sofisma da argumentação, uma vez que encerra uma contradição entre as atitudes da escola e da empresa no que se refere a cumprimento de horários estabelecidos, cabe destacar a irregularidade da *tolerância*, que constitui, na prática, um abono de faltas, e que subtrai expressivo número de horas das disciplinas do 1º horário, configurando o não cumprimento da carga horária definida. Acrescente-se que a atitude não é pedagogicamente correta. Se o horário estabelecido se configura inviável de ser cumprido deve ser modificado. Provavelmente será difícil, também, manter os alunos trabalhadores para além das 23h. No caso, pode-se adotar horário noturno com menos de 4 horas e alongamento dos dias letivos.
- b) **Não cumprimento do currículo aprovado:** Embora a direção afirme que “*as disciplinas do curso são cumpridas rigorosamente dentro da carga horária, de acordo com o projeto de autorização do Curso*”, o DIE informa que a escola desmembrou os componentes curriculares (quadro anexo). O quadro permite estabelecer uma correlação entre a grade aprovada e as novas disciplinas introduzidas no desmembramento. No histórico do aluno aparece a disciplina “*Instalações Industriais*”, não constante do currículo aprovado, nem de seu desmembramento.

Os cursos de formação profissional, via complementação de estudos, obedecem a uma lógica de mercado, que requer agilidade para acompanhar a célere evolução tecnológica. São as exigências da sociedade do conhecimento. Ao optar por integrar o sistema de ensino, para usufruir da vantagem da certificação formal, o SENAI vinculou a aprovação de suas grades curriculares a este Conselho, perdendo a autonomia sobre as mesmas. As mudanças introduzidas, se configuram um desvio da norma, não caracterizam dolo ou prejuízo para os



GDF **SE**
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

3

estudantes. Antes, representam um ganho de qualidade pedagógica e atualização tecnológica. Face aos novos dispositivos legais e normativos o CFP/T poderá encaminhar nova proposta para seus cursos, aberta e flexível para atender às demandas tecnológicas, constituindo-se em experiência pedagógica. de construção da educação profissional. O SENAI tem tradição e competência para isso.

- c) **Não cumprimento do calendário:** Quanto à reposição de aulas o Relatório CFP/T informa e o DIE confirma que houve afastamento, em licença médica, da Prof^a de Português, tendo as aulas sido substituídas por outros componentes curriculares e, assim que a Prof^a retornou repôs suas aulas, prática adotada sempre que há, *“por algum motivo imprevisto (doença, acidente, etc.), interrupção momentânea de uma das disciplinas do curso”*.

III- PARECER: Em face do exposto e por entender que as reclamações/denúncias do estudante, devidamente esclarecidas, não trouxeram prejuízo aos estudantes, este parecer é por:

- a) validar o desmembramento da grade curricular do Curso Técnico de Manutenção em Microinformática, conforme detalhada no quadro anexo, oferecida pelo Centro de Formação Profissional de Taguatinga – CFP/T, mantido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI-DF;
- b) recomendar ao Centro de Formação Profissional de Taguatinga que estude a adequação dos horários à efetiva possibilidade de cumprimento por parte de alunos e professores, de tal forma que sejam efetivamente integralizadas as horas previstas.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 14 de junho de 2000

GENUÍNO BORDIGNON
Relator

Aprovado na CPLN
e em Plenário
em 14.6.2000

Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal



Anexo do Parecer n.º 115/2000-CEDF

CURSO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO EM MICROINFORMÁTICA

APROVADA – Parecer n.º 154/92-CEDF		UTILIZADA	
COMPONENTE	C/H	COMPONENTE	C/H
. Eletrônica	360	. Eletrônica Analógica . Eletrônica Digital	252 108
. Informática	162	. Introdução ao Processamento de Dados . Infra-estrutura . Teleprocessamento	54 54 54
. Microinformática	540	. Microprocessadores . Periféricos . Arquitetura de Computadores . Manutenção	130 180 180 50
. Mecânica	90	. Mecânica Básica . Mecânica de Precisão	54 36
. Organização e Normas	54	. Organização e Normas	54
. Estágio Supervisionado na Empresa	360	. Estágio Supervisionado	360
. Cálculo Técnico	36	. Cálculo Técnico	36
. Higiene e Segurança no Trabalho	18	. Higiene e Segurança no Trabalho	18
. Língua Portuguesa	72	. Língua Portuguesa I . Língua Portuguesa II	36 36
. Relações Humanas	72	. Relações Humanas I . Relações Humanas II	36 36
. Inglês Técnico	36	. Inglês Técnico	36
. Atitudes Profissionais	X	-	-
TOTAL	1800	TOTAL	1800